

## **EDITAL Nº 12/2022/COL - CGAB/IFRO, DE 05 DE ABRIL DE 2022**

**PROCESSO SEI Nº 23243.004754/2022-03**

**DOCUMENTO SEI Nº 1556862**

### **EDITAL Nº 12/2022/COL - CGAB/IFRO, DE 05 DE ABRIL DE 2022**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**  
**CAMPUS COLORADO DO OESTE**

**EDITAL PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO A PUBLICAÇÕES CIENTÍFICAS EM PERIÓDICOS E CAPÍTULO DE LIVROS**

## **PREÂMBULO**

Este Edital tem como finalidade estimular a comunicação científica das pesquisas desenvolvidas por servidores(as) do IFRO/*Campus* Colorado do Oeste, como estratégia para projetar a produção de pesquisadores(as), fortalecer e consolidar a pesquisa e a pós-graduação na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

A DIREÇÃO GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (DEPESP), torna público o presente Edital para concessão de auxílio financeiro a publicações científicas em periódicos classificados no sistema Qualis/CAPES e capítulos de livros.

1.1 O auxílio poderá ser solicitado para três modalidades de custeio:

- a) taxas para publicação de artigo científico em periódico;
- b) taxas para tradução para língua estrangeira de artigo científico;
- c) taxas para publicação de capítulo de livro (impresso ou e-book).

## **2. REQUISITOS DO PROPONENTE**

2.1. Ser servidor do quadro permanente do IFRO *Campus* Colorado do Oeste.

2.1.1. Caso o servidor seja temporário ou substituto, o capítulo de livro e/ou artigo científico a ser publicado e/ou traduzido deverá ter entre os co-autor (es) servidor (es) do quadro permanente do IFRO *Campus* Colorado do Oeste.

2.2. Ser o primeiro autor do capítulo de livro e/ou artigo científico a ser publicado e/ou traduzido; ou o segundo autor, desde que o primeiro autor seja discente sob sua orientação.

2.3. Estar em dia com as obrigações acadêmicas e científicas do IFRO.

2.3.1. Não estará em dia com as obrigações científicas do IFRO o pesquisador que possuir pendências com o Programa Institucional de Pesquisa do IFRO, especialmente pela não apresentação de prestação de contas, relatórios parciais ou finais de projetos aprovados em editais lançados pela PROPESP ou pelo DEPESP.

2.4. Estar vinculado a grupo de pesquisa certificado pelo IFRO e disponibilizado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq.

2.5. Possuir currículo *lattes* atualizado ao menos 15 dias antes da data de submissão da proposta.

2.6. Cada servidor(a) poderá realizar até **2 (duas) solicitações de auxílio financeiro à publicação de artigos científicos**, à **tradução de artigos científicos** e à **publicação de capítulos de livros**, fazendo as inscrições/submissões distintas no formato definido no item 3.4.

### **3. INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS**

3.1. As inscrições poderão ser realizadas nas modalidades descritas no item 1.1.

3.2. As inscrições poderão ser realizadas no período de **05 de Abril de 2022 a 07 de Novembro de 2022**.

3.3. As inscrições, seus anexos e a documentação requerida, deverão ser enviados por meio eletrônico em arquivos individuais **em formato PDF para o e-mail [editais.depesp.colorado@ifro.edu.br](mailto:editais.depesp.colorado@ifro.edu.br)**. No “campo” assunto do e-mail deverá constar: [EDITAL 12.2022] Nome do Servidor.

3.4. Para inscrições em cada uma das modalidades, serão requeridos os seguintes documentos:

#### **a) Taxas para publicação de artigo científico e/ou capítulo de livro:**

a) Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo A);

b) Comprovante de aceite final do artigo científico pelo periódico;

c) Comprovante do valor correspondente a ser cobrado pela publicação do artigo científico, emitido pelo periódico;

d) Cópia do artigo (submetido ao periódico, contendo os nomes dos autores e afiliações);

e) Comprovante de aprovação de projeto de pesquisa/projeto de pesquisa integrado ao ensino e/ou inovação tecnológica executado para elaboração do artigo científico (homologação do resultado final em editais da PROPESP ou DEPESP).

#### **b) Taxas para tradução de artigo:**

a) Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo A);

b) Documento comprobatório emitido pelo responsável pela tradução contendo o valor a ser pago pela tradução;

c) Cópia do artigo científico nas normas exigidas pelo periódico ao qual será enviado posteriormente.

d) Comprovante de aprovação de projeto de pesquisa/projeto de pesquisa integrado ao ensino e/ou inovação tecnológica executado para elaboração do artigo científico (homologação do resultado final em editais da PROPESP ou DEPESP).

#### **c) Taxas para publicação de capítulo de livro:**

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo A);
- b) Comprovante de aceite final do capítulo de livro pela editora;
- c) Comprovante do valor correspondente a ser cobrado pela publicação do capítulo de livro, emitido pela editora;
- d) Cópia do capítulo de livro (submetido à editora, contendo os nomes dos autores e afiliações).
- e) Comprovante de aprovação de projeto de pesquisa/projeto de pesquisa integrado ao ensino e/ou inovação tecnológica executado para elaboração do artigo científico (homologação do resultado final em editais da PROPESP ou DEPESP).

3.5. As informações do proponente devem estar de acordo com o formulário de inscrição e em todos os documentos apresentados.

3.6. Se houver inscrição da proposta em momento posterior ao total uso do recurso financeiro, esta será cadastrada pelo DEPESP e apresentada para ser contemplada na ocasião de disponibilidade de novos recursos financeiros.

#### **4. REQUISITOS DA SOLICITAÇÃO DA PROPOSTA**

4.1. Para solicitações de custeio de **taxas de publicação de artigo científico em periódico e/ou capítulo de livro**:

4.1.1. O periódico ao qual o artigo científico foi aprovado deverá ser reconhecido pela CAPES e classificado como Qualis B2 ou superior, na área de conhecimento do trabalho.

4.1.2. Solicitações para publicações de artigos com classificação Qualis inferior a B2 serão indeferidas.

4.1.3 A editora ao qual o capítulo de livro foi aprovado deverá apresentar Certidão de Registro e/ou Averbação de Direitos Autorais e estar vinculada a alguma base indexadora.

4.2. Para solicitações de custeio de **taxa para tradução para língua estrangeira de artigo científico**:

4.2.1. Deverá haver a indicação do periódico ao qual submeterá o trabalho, que deverá ser apresentado nas normas exigidas por tal. O periódico deverá ser reconhecido pela CAPES e classificado como Qualis B2 ou superior, na área de conhecimento do trabalho.

4.2.2. Solicitações para tradução de trabalhos que visem à publicação de artigos em periódicos com classificação Qualis inferior a B2 serão indeferidas.

4.3. Enquanto a lista Oficial de Classificação do Novo *Qualis* Referência não seja publicada pela CAPES, para fins de conferência, será utilizada a Classificação de Periódicos do Quadriênio 2013-2016, que está disponível para consulta na Plataforma Sucupira.

#### **5. DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA O CUSTEIO**

5.1. Os recursos financeiros distribuídos por este Edital serão provenientes do orçamento do *Campus* Colorado do Oeste destinado às atividades de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (rubrica 339020), **no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)**.

5.2. Cada solicitação de publicação de artigos será contemplada com valor máximo de **R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)**, cada solicitação de tradução de artigo será contemplada com valor máximo de **R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)**; e cada solicitação de

publicação de capítulo de livro será contemplada com valor máximo de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**.

5.3. Serão contempladas as solicitações seguindo a ordem de protocolo de inscrições via formulário de envio da proposta, até que ocorra a distribuição do total dos recursos disponibilizados.

5.4. Na ocasião de maior disponibilização de recursos financeiros pelo IFRO durante a vigência do edital, poderá haver aditivo de recursos para contemplar maior número de solicitações.

## **6. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**

6.1. O DEPESP será responsável por receber e avaliar os documentos exigidos no ato da inscrição em conferência ao disposto neste Edital.

6.2. As propostas que não apresentarem a documentação solicitada no item 3.4 deste Edital não serão homologadas.

6.3. As avaliações e homologações ocorrerão conforme Cronograma disposto neste edital.

## **7. DOS RECURSOS**

7.1. Os pedidos de recursos ou reconsideração deverão ser realizados utilizando o Formulário de Solicitação de Recursos (Anexo C), encaminhado pelo proponente em formato \*PDF, via e-mail ([editais.depesp.colorado@ifro.edu.br](mailto:editais.depesp.colorado@ifro.edu.br)), até 02 (dois) dias úteis após a divulgação de quaisquer um dos resultados nas fases previstas pelo cronograma deste Edital, constando todas as informações e as justificativas que embasem o pedido de reavaliação. No “campo” assunto do e-mail deverá constar: [EDITAL 12.2022/RECURSO] Nome do Servidor.

## **8. DO USO E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

8.1. A disponibilização dos recursos na forma de auxílio à pesquisa será realizada conforme a Resolução nº 23/CONSUP/IFRO de 09 de julho de 2015. O recurso financeiro será disponibilizado ao proponente por meio de depósito bancário em conta corrente pessoal, executado pela instituição.

8.2. A utilização do recurso financeiro para pagamento das taxas de publicação e/ou tradução deverá ser realizada em data posterior ao recebimento do recurso financeiro pelo proponente.

8.3. Caso o proponente não utilize todo o valor disponibilizado, o saldo não utilizado deverá ser devolvido ao IFRO, por meio de uma Guia de Recolhimento da União (GRU) fornecida pela Diretoria de Planejamento e Administração do *campus* (DPLAD).

8.3.1. O encaminhamento para solicitação de Guia de Recolhimento da União (GRU) deverá ser realizada no e-mail [cofin.colorado@ifro.edu.br](mailto:cofin.colorado@ifro.edu.br), e no “detalhamento do e-mail” deverá constar: Nome completo do Servidor, CPF, Edital 12.2022.COL-CGAB/IFRO e o valor a ser devolvido.

8.4. O solicitante deverá apresentar prestação de contas da utilização dos recursos em um prazo máximo de até 30 dias após a disponibilização do recurso financeiro, com os seguintes documentos:

a) Balancete financeiro e Relação de Pagamentos (Anexo B)

b) Originais dos comprovantes das despesas (notas fiscais, faturas e outros comprovantes) em nome do (a) proponente;

c) Comprovante de devolução do saldo não utilizado por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU (quando for necessário).

d) Quando a solicitação de recurso financeiro for realizada para pagamento de taxa de tradução para língua estrangeira, o solicitante deverá apresentar comprovante de submissão do artigo científico (após tradução) no periódico indicado no ato da inscrição da proposta. Até 12 meses da submissão do artigo científico o solicitante deverá apresentar o arquivo do artigo científico publicado.

8.5. Os documentos deverão ser enviados via e-mail ([editais.depesp.colorado@ifro.edu.br](mailto:editais.depesp.colorado@ifro.edu.br)) e os originais deverão ser arquivados pelo solicitante por um prazo de 5 anos.

8.6. O DEPESP e comissão designada analisará a prestação de contas em um prazo de até 30 dias úteis e informará ao setor competente no *campus* Colorado do Oeste.

8.7. O descumprimento das obrigações do proponente impedirá novas solicitações do mesmo em programas de fomento à pesquisa junto ao DEPESP e à PROPESP, além de assumir as responsabilidades legais junto ao IFRO.

## 9. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL

9.1. As etapas e atividades constantes neste edital respeitarão as seguintes etapas:

**Quadro 1.** Cronograma de Execução.

<b>Atividades</b>	<b>Responsável</b>	<b>Período</b>
Lançamento do Edital	CGAB/COL – DEPESP/COL	<b>05 de Abril de 2022</b>
Período de inscrição/submissão das propostas	Servidor do <i>campus</i> Colorado do Oeste	05 de Abril de 2022 a 07 de Novembro de 2022
Homologação da Inscrição para Avaliação	DEPESP	Até 10º dias úteis após a submissão da proposta
Recursos	Servidor do <i>campus</i> Colorado do Oeste	Até 2º dias úteis após a homologação do resultado preliminar
Homologação da Inscrição e Resultado Final da Avaliação após Análise dos Recursos	DEPESP	Até 5º dias úteis dias após análise do recurso
Implementação dos Auxílios	DEPESP, Direção Geral e DPLAD	Até 5º dias úteis após homologação do resultado final*

\* o prazo poderá variar de acordo com a disponibilidade financeira.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A submissão da proposta implica no reconhecimento e na aceitação pelo pesquisador das obrigações previstas neste Edital.

10.2. As publicações científicas, tecnológicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho deverão citar o IFRO e o DEPESP-Campus Colorado do Oeste como agentes fomentadores.

10.3. Os casos omissos serão analisados pelo DEPESP do IFRO Campus Colorado do Oeste.

**ANEXOS DO EDITAL Nº 12/2022/COL - DEPESP/IFRO**  
**EDITAL Nº 12/2022/COL – CGAB/IFRO, DE 05 DE ABRIL DE 2022**  
**ANEXO A - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE PROPOSTA**

<b>DADOS DO PROPONENTE</b>			
Nome:			
CPF:			
E-mail:			
Link para Currículo <i>Lattes</i> :			
Lotação: Colorado do Oeste		Cargo:	
Telefone:			
Dados bancários:			
Nº do banco:	Nome do banco:	Agência:	Conta corrente:
<b>DADOS DA PROPOSTA (escolher apenas uma das modalidades)</b>			
Modalidade do auxílio solicitado	( ) Taxa para publicação de artigos científicos	( ) Taxa para publicação de capítulo de livro	
Valor solicitado	R\$	R\$	
Modalidade do auxílio solicitado	( ) Taxa para tradução de artigo científico		

Valor solicitado	R\$	
<b>DADOS DO ARTIGO CIENTÍFICO E/OU CAPÍTULO DE LIVRO</b>		
Título:		
Área/Subárea (classificação do CNPq) (apenas para artigo científico):		
Identificação	Nome	Cargo/Função
Autor		
1º coautor		
2º coautor		
3º coautor		
4º coautor		
5º coautor		
<b>DADOS DO PERIÓDICO E/OU EDITORA</b>		
Nome:		
ISSN:	Cidade/UF/País:	
Estrato de classificação Qualis/Capes (apenas para artigo científico):		
<b>DADOS DO PROJETO DE PESQUISA</b>		
Título:		
Local de Origem/Realização:		
Período de realização:		
Edital de institucionalização:		

Grupo de Pesquisa a que está vinculado:

**EDITAL Nº 12/2022/COL – CGAB/IFRO, DE 05 DE ABRIL DE 2022**

**ANEXO B - BALANCETE FINANCEIRO E RELAÇÃO DE PAGAMENTOS DE DESPESAS DE CUSTEIO**

Edital:		
Servidor:		
Título do Artigo científico e/ou capítulo de livro:		
Modalidade do auxílio solicitado	( ) Taxa para publicação de artigos científicos	( ) Taxa para publicação de capítulo de livro
Valor solicitado	R\$	R\$
Modalidade do auxílio solicitado	( ) Taxa para tradução de artigo científico	
Valor solicitado	R\$	
<b>DESCRIÇÃO DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS COM ITENS DE CUSTEIO</b>		
Valor Pago pelo IFRO <i>campus</i> Colorado do Oeste (R\$)		
Valor Gasto com Recursos Próprios (R\$) (se houver)		
Valor Total Gasto (R\$)		
Valor devolvido por meio de GRU (R\$) (se houver)		
<b>DESCRIÇÃO DOS COMPROVANTES DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS</b>		
<b>Comprovante fiscal</b>	<b>Favorecido</b>	
	(Pessoa Física ou	<b>Valor Total (R\$)</b>



Nº	Data de emissão	Jurídica)	
Observações: (se houver).			
Declaro que a aplicação dos recursos foi realizada conforme previsto no Edital nº 12/2022/COL – CGAB/IFRO, de 05 de ABRIL de 2022, responsabilizando-me pelas informações contidas nesta prestação de contas, sob as penas da legislação vigente.			
Servidor solicitante		Coordenador de Pesquisa e Inovação	

**EDITAL Nº 12/2022/COL – CGAB/IFRO, DE 05 DE ABRIL DE 2022**  
**ANEXO C – FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSOS**

**À Comissão de Avaliação das Propostas (DEPESP)**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO

*Campus Colorado do Oeste*

Prezados Senhores,

Eu, \_\_\_\_\_, servidor (a) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, campus Colorado do Oeste, inscrito sob o SIAPE Nº \_\_\_\_\_, venho através deste apresentar o seguinte recurso:

1) Motivo do recurso.
<i>(Indique que item do Edital foi descumprido)</i>
2) Justificativa fundamentada.
<i>(Por que o item foi descumprido)</i>

3) Solicitação.

(Com base na justificativa acima, apresente o sua pretensão de reconsideração)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura do Proponente



Documento assinado eletronicamente por **João Gouveia Coelho, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 05/04/2022, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1556862** e o código CRC **BF24D6DC**.

**Referência:** Processo nº 23243.004754/2022-03

SEI nº 1556862